



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Itaguajé, referente ao exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento, recomendando ao Plenário a reaprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Paraná;

Considerando a APROVAÇÃO do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento do Processo Administrativo CMI nº 001/2023, que aprova a prestação de contas anual do Prefeito Municipal de Itaguajé, relativa ao exercício de 2018;

Considerando, ainda, o que dispõe o Art. 13, VIII, letra "a" da Lei Orgânica Municipal de Itaguajé;


Art.1º, Ficam APROVADAS as contas do município de Itaguajé, relativa ao exercício de 2018, nos termos do **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**.

Art. 2º, Fica rejeitado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Paraná, emitido sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Itaguajé, referente ao exercício de 2018, de responsabilidade do Prefeito CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR

Art.3º, Este Decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º, Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Março de 2023.


AYRÉS TADEU BERTAZZO
Presidente Câmara Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
O REGIONAL - N. ESP.
Edição Nº 3541 Pag. Nº 03
Em 12/03/23


RONALDO RIBEIRO
1º Secretário